



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A PS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20031-142, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário Executivo **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **PS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA.**, situada na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 007 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-056, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.806.715/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, cédula de identidade nº 12.641.423-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 056.244.917-51, residente e domiciliado na Av. Flamboyans, nº 100 Bloco I, aptº 1802 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2022**, em conformidade no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080001/016954/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **10/06/2023** a **09/06/2024**, do Contrato nº **034/2022**, relativo à contratação de empresa especializada para a gestão e operacionalização de unidade móvel de mamografia e ultrassonografia, em veículo motorizado, para atendimento aos usuários dos diversos municípios do estado do rio de janeiro, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no termo de referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda – Parágrafo Primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de **10/06/2023** a **09/06/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.30

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8343

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.897.999,88 (dois milhões oitocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), em 12 (doze) parcela, no valor de R\$ 241.499,99 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo efetuada diretamente na conta corrente nº **13460-0**, agência 2000, de titularidade da **CONTRATADA**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de Março/2022 a Março/2023, cujos efeitos vigorariam até Março/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor anual R\$ 2.897.999,88 (dois milhões oitocentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 3% (três por cento) do valor do Termo Aditivo assinado, a ser prestada em uma das modalidades prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA– RATIFICAÇÃO:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA– PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

PS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA

Rio de Janeiro, 07 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 07/06/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53556297** e o código CRC **06D4FA48**.

Referência: Processo nº SEI-080001/016954/2021

SEI nº 53556297

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 33859052 - www.saude.rj.gov.br

